



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**

**RELATÓRIO**  
**TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO**  
**4º TRIMESTRE / 2018**

Cumprindo as determinações legais; Constituição Federal e Estadual, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Resoluções nº 206/2001 e 226/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e em atendimento ao cronograma de trabalho da Assessoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal de General Maynard, relativa ao segundo trimestre deste ano, tendo a relatar o seguinte:

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
Presidente – VEREADOR: GILMAR FRANCELINO DA SILVA  
Período – outubro a dezembro de 2018

**2 – CAMPO DE AUDITORIA:**

**2.1 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

Foi orçado o valor total de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para o exercício de 2018, consolidada pelo Poder Executivo, assim discriminado:

**RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA:**

- Despesa Corrente	R\$	810.000,00
- Despesa de Capital	<u>R\$</u>	<u>20.000,00</u>
Total .....	R\$	830.000,00

**2.2 – ABERTURA DE CRÉDITO**

Houve uma abertura de créditos suplementar no valor de R\$ 79.665,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para dar cobertura foi anulado do próprio orçamento no exercício de 2018.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**

**2.3 – AUDITORIA FINANCEIRA**

**2.3.1 – Despesas Orçamentárias**

Até o quarto trimestre de 2018, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 781.790,53 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), e a despesa paga totalizou R\$ 781.790,53 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos),

**2.3.2 – Repasses**

Os duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o trimestre, acumularam o montante de R\$ 325.667,42 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**2.3.3 – Dos pagamentos**

Os pagamentos são efetuados via transferência bancária com crédito em conta, autorizado pelo Presidente da Câmara e pela Diretora Financeira.

Avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesas que eles obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

**2.4 – AUDITORIA PATRIMONIAL**

Até o trimestre não houve alterações no patrimônio por este Poder Legislativo.

**2.5 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA**

**2.5.1 – Licitação**

No período auditado não houve processos de licitação.

**2.5.2 – Dos Contratos**

No período auditado não houve processos de contrato e inexistiu aditamento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**

**CONCLUSÃO:**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de General Maynard, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legalidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

**PARECER:**

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisado, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320.

General Maynard (SE), 31 de dezembro de 2018.

**WIDMAN CRUZ SANTOS**  
**CONTROLE INTERNO**